PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/PGM/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED, DE UM LADO E, DO OUTRO, A EMPRESA IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** representada pela Sra. Secretária **GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade nº 725680 SSP/RO e do CPF nº 714.997.092-34, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a Empresa **IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.609.533/0001-91, com sede a Rua Júlio de Castilho nº 1210, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo sócio **Sr. CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 194341 SSP/RO e CPF 221.275.262-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 028/PGM/2021**, autorizado pelo Processo Administrativo nº 09.01266/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID – 19 (CORONA VÍRUS), NOS AMBIENTES DAS 147 ESCOLAS MUNICIPAIS, 02 BIBLIOTECAS MUNICIPAIS, ALMOXARIFADO, CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES E O CONSEQUENTE DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM COM SEGURANÇA E QUALIDADE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente **Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/PGM/2021, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17.06.2022.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo, a SEMED informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

3.1.1. Projeto Atividade n.º 09.01.12.122.3132.273 – Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços – Elemento de despesa nº 339039, Fonte 15.00, conforme Nota de Empenho nº 1563, às fls. 827, para cobrir as despesas no período de 18 de junho a 31 de Dezembro de 2022.

3.1.2. Despesas remanescentes deverão ser alocadas por meio de termo de apostilamento quando da abertura do exercício financeiro de 2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 028/PGM/2021, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 10 de junho de 2022.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA
Representante Legal da Contratada

VISTO:

THÉRCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
SUBPROCURADORA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EM SUBSTITUIÇÃO

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF nº 014.555.442-21.
RG nº 1136227.

NOME:
CPF nº 348.516.742-87
RG nº 347.368 SSP/RO